



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 13ª REGIÃO

Publicado no Diário da Justiça
Nº 11.738 Em 11/10/2003
Dia Sábado Pág 03
GAB. DA PRESIDÊNCIA - TRT 13ª REGIÃO

ATO TRT GP Nº 110 /2003

João Pessoa, 09 de outubro de 2003

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, regimentais e tendo em vista o constante no Processo TRT nº 10693/2003,

RESOLVE

Conceder, "ad referendum" do Egrégio Tribunal Pleno, aposentadoria por invalidez permanente ao servidor **JOSÉ CARLOS DO NASCIMENTO**, matrícula nº 240.161.093, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Classe "C", Padrão 15, do Quadro Permanente de Pessoal deste Regional, com proventos integrais, com fundamento no art. 40, *caput*, § 1º, inciso I, e § 3º da Constituição Federal, c/c o art. 186, inciso I, § 1º e art. 188, todos da Lei nº 8.112/90, salientando-se que os proventos da inatividade estão isentos do imposto de renda, de acordo com o art. 5º, inciso XII da Instrução Normativa MF/SRF nº 015/2001, a contar da publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se.


ANA MARIA FERREIRA MADRUGA
Juíza Presidente

CSM/ML/10693

Assinatura
20/10/2003